



DECRETO Nº 6.790, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de informações no § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º A diária poderá ser concedida aos agente políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Assessores) que se deslocarem, temporariamente, da sede do município para outra localidade, no desempenho de suas funções, missão de estudo ou outras atribuições de interesse do Município, devidamente justificadas e com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

